Boletim de Serviço Eletrônico em 18/03/2022 DOU de 18/03/2022, seção 2, página 47

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 498/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1°. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada a partir da Portaria n° 2.136 de de 06 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. n° 170, Seção 2, p.65, de 08 de setembro de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 18, de 13 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. nº 11, Seção 2, p. 52, de 17 de janeiro de 2022, referente ao processo nº **00190.107907/2021-41.**

Art. 2°. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, **Corregedor-Geral da União**, em 17/03/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 2300013 e o código CRC CC1675F2

Referência: Processo nº 00190.107908/2021-96 SEI nº 2300013